



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 29 de abril de 2022.

**À Empresa**  
**LOGICA TRANSPORTES LIMITADA**  
**CNPJ: 18.428.790/0001-76**  
**Representante legal: Filipe Vieira da Silva**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância Tipo A,B e D de suporte avançado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Transporte de pacientes eletivos acamados, com fabricação a partir do ano de 2020, foram realizados o Processo Licitatório nº 002/2022 e o Pregão Eletrônico 001/2022, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, firmada entre este Município e a empresa **Lógica Transportes Limitada.**, em 03 de março de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0562/2022/SDU/Garagem datada de 30/03/2022, constatou-se descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada, nas alíneas dispostas na Clausula 20ª, conforme narrativa do Setor da Garagem sobre a solicitação para substituição de 02 ambulâncias de suporte avançadas por outras 02 ambulâncias de suporte avançadas também, conforme discriminadas na ordem de fornecimento nº **1469**, visto que as atuais são de fabricação do ano de 2019, modelo 2020 e assim estarem fora das especificações da atual ARP nº **008/2022**, e também, por apresentarem recorrentes chamados de manutenção corretiva.

E visto o contexto da utilização dos veículos para transporte de pacientes, que não poderia sofrer uma paralisação dos serviços, a Garagem Municipal em 14/03/22 se reuniu com o representante da empresa a fim de minimizar os possíveis impactos, sendo acordado que, a empresa entregaria 01 ambulância em 25/03/2022 e a outra na 2ª quinzena de abril de 2022, conforme consta em Ata de Reunião.

Entretanto, em 29/03/2022 a empresa enviou uma ambulância de suporte simples, em substituição a de suporte avançado, sendo recusado pela Garagem Municipal, visto a mesma estar fora das especificações do Edital/Ata vigente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **07612/2022** em desfavor da empresa **Lógica Transportes Limitada**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 008/2022 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br).

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF